



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 122/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do
Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$
4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	00101-FUNDEB 70%	2.600.000,00
	SUBTOTAL	2.600.000,00
	TOTAL	2.600.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	780.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	1.400.000,00



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

	TOTAL	1.400.000,00
--	-------	--------------

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	00102-FUNDEB 30%	940.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	00101-FUNDEB 70%	530.000,00
1310	00102-FUNDEB 30%	400.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00102-FUNDEB 30%	630.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620	00102-FUNDEB 30%	100.000,00
	SUBTOTAL	2.600.000,00
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	2.700.000,00

II- Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.300.000,00
	TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de outubro de 2025.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 122/2025

O Projeto de Lei nº. 122/2025 trata-se da suplementação orçamentária necessária para execução de despesas com salários e INSS dos servidores lotados na Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e também para aquisição de material de consumo e equipamentos na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal